

Lei nº 263/70

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional, Suplementar de R\$ 114.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos cruzeiros), para referos de diversas verbas extraordinárias, constantes do orçamento em execução, a saber.

II - serviços Administrativos.

A - Gabinete do Prefeito.

210/3.1.4.0.02.5) - Despesas de viagem a serviços etc 2.000,00
212/3.1.4.0.02.2) - Diários de 20,00 para despesas sem comprovante 500,00

B - Secretaria Geral.

222/3.1.4.0.05.A) - Despesas de viagem ou serviços etc 1.000,00
226/3.1.4.0.05.c) - Despesas Imprevistas 1.000,00

C - Junta de Serviço Militar.

230/3.1.2.0.24-A) - Imprelos e materiais expediente 1.000,00
231/3.1.2.0.24-b) - Outros materiais de consumo 200,00
232/3.1.3.0.24.p) - Passagens e Transportes de funcionários 300,00
235/3.1.4.0.24-5) - Despesas de viagem a serviços 200,00

D - Administração do Edifício Sede.

" " Outros serviços de Terceiros 9.000,00
Sub - Total 13.200,00

III - Serviços Financeiros.

B - Sector de Tributação e Fiscalização.

215/3.1.4.0.12.c) - Outros Encargos 500,00

C - Sector de Contabilidade.

317/3.1.2.0.16.A) - Imprelos e materiais expediente 1.500,00
321/3.1.3.0.16-b) - Outros serviços de Terceiros 200,00
322/3.1.4.0.16-a) - Despesas de viagem a serviços 500,00
327/3.1.7.3.12-a) - Juros correspondente ao empréstimo contraído do o/0 Jorão do Estab p/ conclusão de Obras e Outros 25.000,00
Sub - total 27.700,00

cont.

IV. Serviços de Transporte e Comunicações.

A. Setor Rodoviário Municipal.

404/3.1.2.0.42 - A) Combustíveis e lubrificantes	10.000,00
405/3.1.2.0.42 - B) Peças, acessórios e pneus para veículos	5.000,00
408/3.1.3.0.42 - a) Reparos, adaptações e conservação de veículos	10.000,00
<u>Sub. Total</u>	<u>25.000,00</u>

V. Serviços de Educação e Cultura.

A. Turpetoria.

502/3.1.3.0.60 - A) Turpetoria e materiais de expediente	300,00
--	--------

B. Setor de Ensino Primário.

510/3.1.2.0.61 - a) Turpetoria e materiais de expediente	500,00
513/3.1.2.0.61 - a) Material Escolar p/ distribuição aos alunos pobres	1.000,00
515/3.1.2.0.61 - f) Peças, acessórios e pneus p/ veículos	800,00
517/3.1.3.0.61 - b) Outros serviços de terceiros	1.000,00
518/3.1.4.0.61 - b) Outros Encargos	2.000,00
521/4.1.3.0.61 - a) Aquisição de uma Terceira para transportes de Professores	5.000,00

C. Setor de Merenda Escolar.

525/3.1.2.0.61 - b) Levele, Gas, etc	500,00
526/3.1.2.0.61 - d) Outros materiais de consumo	100,00
529/3.1.4.0.61 - a) Despesas miúda e de pronto pagamento	500,00

D. Biblioteca Pública Municipal.

535/3.1.3.0.67 - b) Outros serviços de terceiros	1.200,00
--	----------

Sub. Total . . . 12.900,00

VI. Serviço de Saúde e Assist. Social.

B. Setor de Socialização.

607/3.1.2.0.74 - c) Outros materiais de consumo	1.000,00
610/3.1.4.0.74 - a) Despesas miúda e de pronto pagamento	3.200,00

D. Diversos Encargos.

648/3.2.5.0.89 - B) Salário Família	8.000,00
---	----------

Sub. Total . . . 12.000,00

VII. Serviços Urbanos.

1. Administração.

705/3.1.2.0.90 - c) Outros materiais de consumo	200,00
---	--------

707/3.1.3.0.90-5) Outros serviços de terceiros - - - - - 200,00

D- Setor de Iluminação Pública.

723/3.1.3.0.93-a) Pela iluminação de ruas e outros prop. públicos... 20.000,00

H- Setor de Cemitérios.

754/3.1.2.0.97-a) - Pedra - Cimento e outros materiais para reparos em Quad. 1.000,00

I- Setor de Fabricação de Tubos.

772/3.1.3.0.99-5) - Energia Elétrica - - - - - 200,00

Sub-total - - - - - 21.600,00

Total - - - - - 114.600,00

Art. 2º - Fome recurso, para cobertura do presente crédito adicional Suplementar, porém cancela os seguintes verbos, constantes do Orçamento em execução a saber: 325/4.1.4.0.16-a) 30.000,00 - 326/4.1.4.0.16-2) 80.000,00 e 329/4.3.1.13-a) 4.600,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari,
aos 31 dias do mês de Dezembro de 1.970.

Nino Vieira
Prefeito Municipal

Nelson Moura Marques
Secretário